

O NOVO MERCADO DO DIREITO DE POLUIR¹

Pedro Moura-Costa

EcoSecurities Ltd.
Delawarr House, 45 Raleigh Park Road, Oxford OX2 9AZ, Inglaterra
Tel: (44) 1865 202635, Fax: (44) 1865 251438, E-mail: forestry@ecosecurities.com

Ao longo desta semana, representantes de 170 países signatários da Convenção sobre Mudanças Climáticas da Nações Unidas estarão reunidos em Bonn. O objetivo desta reunião é discutir como implementar o Protocolo de Kyoto, assinado por estes países em Dezembro de 1997. As conseqüências econômicas deste Protocolo são significativas e merecem menção.

Três pontos principais foram fixados no Protocolo. Primeiramente, os países desenvolvidos se comprometeram formalmente a reduzir suas emissões de gases efeito estufa em um nível 6% abaixo dos níveis de 1990 até o ano 2008. Esta meta significa a redução de centenas de milhões de toneladas de carbono por ano, com um enorme custo para estas economias. É de se esperar que estes países, por sua vez, repassem estes comprometimentos aos seus respectivos setores industriais, através de criação de impostos sobre emissões ou estabelecimento de limites de emissões de gases efeito estufa. Tais setores terão então que achar modos de se adaptar aos novos custos de produção ou aos limites de emissões. Num apanhado geral, muitas indústrias provavelmente poderão se adequar aos limites através de investimentos internos em melhoria de eficiência energética. No entanto, dependendo do setor, tais limites podem vir a ser inferiores aos níveis correntes de emissões, forçando indústrias a reduzir suas emissões imediatamente. Estima-se o custo para atingir estas metas em mais de 40 bilhões de dólares anualmente, se as atividades necessárias para reduzir emissões forem implementadas domesticamente em países industriais.

Um segundo ponto deste acordo é que será aceito o conceito de comercialização internacional de créditos de seqüestro ou redução de emissões de gases efeito estufa. Isto significa que países (ou empresas) que conseguirem reduzir suas reduções abaixo de suas metas, poderão vender este crédito para outro país (ou empresa) que não o conseguir. Este é um ponto importante, pois permite que o objetivo de reduzir concentrações atmosféricas de gases efeito estufa tenha um custo global menor. Países e/ou empresas com baixo custo marginal de redução de emissões passarão a ser provedores deste serviço ambiental, enquanto países e empresas com maiores custos de redução de emissões poderão comprar estes serviços.

Estas transações internacionais por créditos de redução de emissões serão direcionadas através de três mecanismos incluídos no Protocolo. Países industrializados poderão transacionar suas cotas de emissões entre si, ou em projetos de implementação conjunta que levem a redução de emissões em outros países industrializados ou em economias em transição. Países em desenvolvimento (e suas empresas) participarão neste mercado através do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, proposto pelo Brasil em Kyoto. Este mecanismo terá o papel de

¹ Gazeta Mercantil, Junho 1998

direcionar investimento de países industrializados em projetos que levem à redução de emissões de gases efeito estufa (ou absorção de CO2 em florestas) em países em desenvolvimento.

Acredita-se que tais mecanismos criarão uma enorme variedade de negócios a nível internacional. Em entrevista para o Financial Times, John Prescott, Vice Primeiro Ministro da Inglaterra, aconselhou os setores empresarial e financeiro ingleses a se prepararem para as novas oportunidades neste mercado ascendente. Uma vez que os custos de redução de emissões são geralmente menores em países em desenvolvimento, este mercado por créditos de emissões contribuirá para uma significativa transferência de recursos financeiros para estes países. Estima-se que a demanda por tais créditos atinja 20 bilhões de dólares anualmente, quando este mercado estiver totalmente regulamentado, tendo os países em desenvolvimento o potencial de gerar grande parte da oferta.

Um terceiro ponto do acordo diz respeito aos métodos aceitos para efetivar tais reduções de emissões. Os métodos preferidos por vários países são, em geral, baseados em processos para melhoria de eficiência de utilização e transmissão de energia, processos industriais e sistemas de transporte. Há também a possibilidade de substituição de combustíveis muito poluentes, como o carvão mineral ou diesel, por outros combustíveis menos ricos em carbono, como o gás natural. O uso de bio-combustíveis renováveis, como o etanol de cana-de-açúcar ou biomassa vegetal, também tem grande potencial em países tropicais. Outros métodos incluem utilização de fontes de energia limpas, como a solar, hidroelétrica ou eólica, evitando a utilização de combustíveis poluentes. Acredita-se que grande parte do investimento americano para redução de emissões será direcionado ao fortalecimento de sua indústria de energia solar. O Protocolo contempla também a absorção de CO2 em vegetação como um método para compensar emissões em outros países. Este ponto é importantíssimo para países com aptidão florestal, e poderá gerar um grande fluxo de novos recursos para o setor florestal de países em desenvolvimento, com conseqüentes impactos econômicos, ambientais e sociais.

Enquanto que o Protocolo de Kyoto foi aceito em princípio, os países signatários ainda terão que ratificá-lo, e os mecanismos de comercialização de créditos de redução de emissões ainda tem que ser regulamentados. Espera-se que estas indefinições sejam superadas até a próxima Conferência das Partes da Convenção do Clima, que ocorrerá em Novembro deste ano. Nesta fase pré-operacional, convém que o Brasil se prepare adequadamente para atuar neste novo setor. Normas e estruturas devem ser criadas para direcionar este novo fluxo de recursos de acordo com as nossas prioridades sociais e econômicas. Ao mesmo tempo, devemos criar condições favoráveis para possibilitar o ingresso do nosso setor privado neste mercado internacional e atrair novo investimento para o país. O setor privado, por sua vez, deve se engajar com profissionalismo e seriedade. Sendo a venda de “créditos de redução da concentração de gases efeito estufa na atmosfera” um serviço intrinsecamente intangível, é primordial que tais transações mantenham um alto nível de credibilidade para garantir nossa competitividade neste novo mercado.

Dr. Pedro Moura Costa é diretor da EcoSecurities, companhia especializada em desenvolvimento de commodities ambientais com escritórios na Inglaterra e Estados Unidos,

envolvida nos programas nacionais da Austrália e Costa Rica, e no desenvolvimento do Emissions Trading Mechanism da UNCTAD.